

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e agente redutor líquido automotivo – ARLA 32) é indispensável para garantir o pleno funcionamento da frota de veículos oficiais do Município.

A referida contratação se justifica pela necessidade contínua de abastecimento dos veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais, assegurando a execução eficiente dos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, obras, transporte e demais atendimentos à população.

Destaca-se que a interrupção no fornecimento de combustíveis comprometeria diretamente a mobilidade da frota municipal, prejudicando a prestação dos serviços públicos e o atendimento das demandas da coletividade, razão pela qual se evidencia a necessidade de contratação regular, planejada e contínua.

Além disso, a padronização do fornecimento visa garantir maior controle, economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na legislação vigente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição parcelada de combustível para o abastecimento da frota de veículos e máquinas próprios e locados da administração pública municipal, conforme relação de itens na tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA
GASOLINA COMUM	L
GASOLINA ADITIVADA	L
DIESEL	L
DIESEL S10	L
ETANOL	L
ARLA A GRANEL	L

3. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a empresa contratada se compromete a:

- 4.1.1. Após a homologação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;
- 4.1.2. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos ao produto, objeto do Edital, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 4.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 4.2. Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Contratante, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida, obedecendo à proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 4.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 4.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;
- 4.5. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.6. Os preços para o produto a ser fornecido serão aqueles constantes da proposta contendo o maior percentual de desconto sobre os valores à vista do litro/bomba, apresentada no Pregão, em conformidade com seu respectivo lote, em valores a serem pagos em moeda nacional;
- 4.7. Os preços ofertados pela empresa licitante vencedora deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
- 4.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- 4.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelo contrato de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 4.10. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do produto.
- 4.11. Disponibilizar o fornecimento do produto dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 4.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato/Ata;
- 4.13. Solucionar imediatamente os problemas que venham a surgir relacionados com o produto fornecido;
- 4.14. A Contratada deverá manter local adequado e apropriado para o abastecimento, e reservatórios adequados e apropriados de acordo com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), DNC (Departamento Nacional de Combustíveis) e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

GASOLINA COMUM		
SECRETARIA	QTDDE EM LITROS MÊS	QTDDE EM LITROS ANO
Administração	2.000	24.000
Agricultura	4.000	48.000
Assistência Social	2000	24.000
Bombeiro	4.000	48.000
Educação	1.000	12.000
Meio Ambiente	2.000	24.000
Obras	2.000	24.000
Planejamento	400	4.800
Saúde	4.000	48.000
Habitação	2.000	24.000
Fundação de Esportes	200	2.400
Cultura	200	2.400

GASOLINA ADITIVADA		
SECRETARIA	QTDDE EM LITROS MÊS	QTDDE EM LITROS ANO
Administração	150	1.800
Agricultura	200	2.400
Assistência Social	150	1.800
Bombeiro	100	1.200
Educação	200	2.400
Meio Ambiente	100	1.200
Obras	200	2.400
Planejamento	100	1.200
Gabinete do Prefeito	1.000	12.000
Saúde	200	2.400



DIESEL COMUM		
SECRETARIA	QTDDE EM LITROS MÊS	QTDDE EM LITROS ANO
Administração	300	3.600
Agricultura	1000	12.000
Educação	400	4.800
Meio Ambiente	400	4.800
Obras	1.000	12.000
Habitação	400	4.800
Bombeiros	400	4.800
Fundação de Esportes	400	4.800
Social	300	3.600
Saúde	400	4.800

DIESEL S-10		
SECRETARIA	QTDDE EM LITROS MÊS	QTDDE EM LITROS ANO
Administração	1.200	14.400
Agricultura	12.000	144.000
Bombeiro	800	9.600
Educação	10.000	120.000
Meio Ambiente	400	4.800
Obras	12.000	144.000
Saúde	3.500	42.000
Social	1.200	14.400
Habitação	400	4.800

ETANOL		
SECRETARIA	QTDDE EM LITROS MÊS	QTDDE EM LITROS ANO
Administração	300	3.600
Agricultura	300	3.600
Assistência Social	300	3.600
Bombeiro	300	3.600
Educação	300	3.600
Saúde	300	3.600

Assinado eletronicamente por ALAIR XAVIER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.consortocioga.gov.br/#/documento/d89dceff-6f0d-4b87-ab57-ce427561da11>.

ARLA 32		
SECRETARIA	QTDDE A GRANEL MÊS	QTDDE A GRANEL ANO
Educação	200	2.400
Meio Ambiente	50	1.200
Obras	200	2.400
Social	200	2.400
Saúde	50	600

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação), a Administração Pública realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa preliminar do preço foi realizada com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas fornecedoras, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2. Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública. Foi elaborada média de preços com os orçamentos apresentados pelas empresas e os preços públicos alcançando os valores, constantes da tabela descrita no item 4.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de combustível é necessária ao desenvolvimento das atividades internas e externas da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, possibilitando um melhor fluxo das atividades desenvolvidas pelo município. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação da Prefeitura e melhorias na qualidade do serviço. Observa-se que tal aquisição, irá garantir que o a Prefeitura possa desenvolver seus trabalhos de forma eficiente, sendo imprescindível a contratação deste serviço.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será realizada por lotes, considerando a natureza dos itens e a busca pela eficiência operacional e economicidade na contratação. O objeto foi dividido em lotes de forma técnica e funcional, conforme segue:

- **Lote 01:** Gasolina comum e gasolina aditivada;
- **Lote 02:** Óleo diesel comum, óleo diesel S10 e agente redutor líquido automotivo – ARLA 32;
- **Lote 03:** Etanol.

O agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela similaridade dos produtos, pela forma de armazenamento e fornecimento, bem como pela logística de abastecimento, uma vez que gasolina comum e aditivada são usualmente disponibilizadas no mesmo ponto de abastecimento, assim como o diesel (em suas diferentes especificações) e o ARLA 32, que possuem uso correlato na operação de veículos movidos a diesel.

Tal organização contribui para a padronização do fornecimento, otimização da gestão contratual, maior controle na execução e potencial redução de custos operacionais, sem prejuízo à competitividade do certame.

Ademais, o parcelamento em lotes mantém a viabilidade técnica e econômica da contratação, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas que possam atender a conjuntos específicos de itens, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Otacílio Costa/SC, 07 de maio de 2026.

ALAIR XAVIER

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente por:

* ALAIR XAVIER (***.186.919-**)

em 13/05/2026 16:16:08 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/d89dceff-6f0d-4b87-ab57-ce427561da11>

